



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

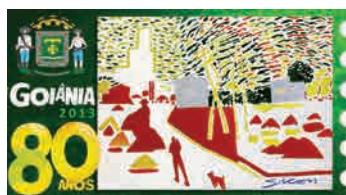
Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**
Prefeito de Goiânia**LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS**
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 576, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Designa membros para compor a Unidade de Coordenação da Execução de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG-BRT)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapide Transit” – BRT (UCPCG-BRT), subordinada à Secretaria Municipal de Governo, criada pelo Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, os seguintes membros:

I - COORDENADOR EXECUTIVO:

Ubirajara Alves Abbud - matrícula nº676551 - CPF nº 002.929.901-20

II - ESPECIALISTAS:

a) - ...

b) - ...

c) - ...

d) - engenheiro especialista em obras públicas e vias de transporte:

Leandro Wasfi Helou – matrícula nº841978 – CPF nº 002.493.511-53

e) - engenheiro especialista em transporte urbano:

Benjamin kennedy Machado da Costa - matrícula nº679003
CPF nº280.250.751-68

f) - ...

III – Pessoal de apoio:

a) – Maisa de Deus Teles - matrícula nº127263 – CPF nº 027.997.321.78

Parágrafo único. O Coordenador Executivo, fará jus à gratificação, nos termos do **Decreto nº. 285, de 29 de janeiro de 2014, a partir de 01 de março de 2014.**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 632, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre critérios a serem adotados na execução orçamentária e financeira do Município de Goiânia e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:**TÍTULO I****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira, a Execução Orçamentária e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício de 2014, dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 9.394, de 21 de Janeiro de 2014 (LOA de 2014), conforme o disposto no Anexo I e II, do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Mensal definidos por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, com a limitação da despesa pela receita efetivamente arrecadada, cuja intervenção visa alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2014.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Companhias que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se às regras da execução orçamentária e financeira do Município de Goiânia no exercício de 2014.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2013 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2014, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e da liberação da disponibilidade financeira por parte da Secretaria de Municipal Finanças.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros em cada fonte e fonte detalhada, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

§ 1º As despesas originárias de convênios, operações de crédito, cuja fonte de recurso advenha de outro Ente da Federação, só serão realizadas, incluindo contrapartida, após a efetiva realização da respectiva receita e a consequente incorporação ao cronograma de desembolso mensal.

§ 2º É de inteira responsabilidade do gestor, a utilização de fontes de outras origens, que não seja a do tesouro para despesas a serem cumpridas com tais recursos.

§ 3º Caso a receita do convênio e/ou operação de crédito não se realize, o órgão deverá se replanejar, reduzir ações e indicar fonte do tesouro para cobrir as despesas.

Art. 6º Fica determinado que o plano de trabalho dos órgãos, no âmbito da administração direta, indireta e companhias coligadas, que tenham a realização da contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres, não poderão ultrapassar o limite dos valores estabelecidos na programação financeira de cada órgão, conforme definido no cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. Para fins de liquidação (atestado) de despesa de caráter continuado cujo valor global seja conhecido, deve-se observar o duodécimo referente ao período de competência, ficando proibida a execução de despesa e valores superiores às parcelas pactuadas.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte própria, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, as transferências constitucionais, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas de caráter continuado obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal, tais como: água, energia, telefone, aluguel e locação de máquinas.

§ 1º Ficam os integrantes da administração obrigados a procederem o empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro/2014, com previsão até dezembro/2014.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 2º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, a diferença deve ser alocada utilizando fontes de recursos do próprio orçamento do órgão.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser solicitados no exercício de 2014, só serão abertos com a conclusão do remanejamento da disponibilidade financeira nos mesmos valores e terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes e fontes detalhadas de recursos correspondentes e observando a efetiva conclusão dos projetos em andamento.

Art. 9º Os dirigentes dos órgãos municipais são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira, dos limites liberados na forma deste Decreto e do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria; especialmente a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2014, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhe-á entregue até o dia 20 de cada mês, em obediência ao disposto no art. 115, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, observado o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, em valores correspondentes ao saldo dos recursos a liberar, dividido pelo número de meses a decorrer até o final do exercício.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 11. A programação de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica estabelecida de acordo com as cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal, convênios, operações de crédito, alienação de bens, receita intra-orçamentária e será fixada com base nos valores estabelecidos na programação financeira para o ano de 2014, como determina o art. 41, da Lei n.º 9.321 de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 12. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças:

I - gerenciar a execução do Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, no que concerne às atividades financeiras do Município de Goiânia;

II - gerenciar o Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, no que concerne aos institutos da Liquidação, Ordens de Pagamento Orçamentária e Extra-Orçamentária.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 13. Na execução financeira do orçamento programado de 2014, os órgãos no âmbito da Administração Direta, os Fundos e as Autarquias deverão obrigatoriamente obedecer a programação constante no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, por agregado.

Art. 14. A programação financeira tem por objeto manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, em conformidade com a Programação Financeira de Desembolso que estabelece medidas necessárias à execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, com o objetivo de:

I - atender prioridades da Administração Municipal;

II - fixar recursos referentes ao custeio, em quotas mensais a serem repassadas aos órgãos integrantes da esfera municipal;

III - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;

IV - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

V - permitir o controle financeiro da execução orçamentária;

VI - disciplinar a autorização de convênios com outros Entes da Federação, visando o controle e previsão das contrapartidas.

Art. 15. As autorizações de antecipação das cotas ficarão condicionadas ao seguinte:

I - Disponibilidade financeira do Tesouro Municipal ou outras fontes;

II - Análise prévia da Secretaria Municipal de Finanças sobre a capacidade de pagamento, fundamentada nas obrigações financeiras vinculadas à programação estabelecida, assim como nas despesas prioritárias descritas no art. 7º, deste decreto e as contrapartidas de convênios ou instrumentos congêneres;

III - A abertura de créditos adicionais que impliquem em alterações da programação financeira deve ter parecer prévio autorizativo da Secretaria Municipal de Finanças na forma do item II deste artigo;

IV - Para atendimento às despesas por estimativa que comprometam a disponibilidade financeira de meses subsequentes, dever-se-á obedecer ao mês de vencimento da parcela;

Parágrafo único. Os gastos com pessoal ficam sujeitos às condições previstas neste artigo.



CAPÍTULO IV

DO EMPENHO DAS DESPESAS E DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Art. 16. É vedada a realização de despesas sem prévio empenho e que não obedeçam os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 17. Fica estabelecido que a Reserva Orçamentária terá validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, desde que essa não ultrapasse o exercício corrente.

Art. 18. A demonstração do cumprimento das metas liberadas para movimentação e empenho se fará pela Nota de Reserva Orçamentária emitida pelo Sistema Eletrônico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro – SOF, que deverá ser parte integrante de todo o processo de despesa no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 19. As liberações mensais de recursos para custeios de “Outras despesas correntes” e de “Despesas de capital” aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a efetivação por meio de Empenho Estimativo das despesas constantes do artigo 7º, deste Decreto, dos meses de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 20. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, acompanhar os contingenciamentos orçamentários definidos no Cronograma de Desembolso Mensal elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme exigência da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Parágrafo único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer financeiramente valores que tenham sido contingenciados.

Art. 21. Os gestores municipais, através do órgão de controle orçamentário e financeiro, ficam obrigados a recolherem todos os processos comprometedores da despesa pública e adequarem as intenções das despesas às disponibilidades financeiras dos órgãos de sua responsabilidade funcional, sob pena de responsabilização por improbidade administrativa.

TÍTULO II

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, somente poderão empenhar dotações orçamentárias, inclusive as despesas de caráter continuado, até 15 de dezembro de 2014.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município.

§ 2º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e o Secretário Municipal de Finanças, poderão autorizar o empenho de dotações além do prazo estabelecido no caput, para o atendimento de despesas não previstas no § 1º, deste artigo.

Art. 23. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores deverá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações do orçamento próprio de cada órgão, exceto nos casos julgados indispensáveis pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 24. Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município obrigadas a acompanhar o cumprimento do presente Decreto em todos os seus termos, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 25. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e o Secretário Municipal de Finanças, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, bem como alterações e normas complementares necessárias ao ajustamento dos anexos I e II, deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I AO DECRETO N.º 632 /2014

**DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA A SEREM
DISPENSIDAS AOS ÓRGÃOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2014**
ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000

RECEITA	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITA PREVISTA POR FONTES DO TESOURO MUNICIPAL, PRÓPRIO ÓRGÃO, INTRA- ORÇAMENTÁRIO, CONVÊNIO OUTROS	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	392.554.583,31	4.710.655.000,00

ORÇAMENTÁRIA	RECEITAS													
	DIRETA	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,66	136.136.666,74	1.633.640.000,00
100 / 501	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,33	106.588.333,37	1.279.060.000,00
100 / 523	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,63	5.246.000,00
105 / 530	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,37	79.000,00
116 / 531	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	3.858.000,00
117 / 532	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,67	2.774.416,63	33.293.000,00
123 / 510	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,33	14.443.083,37	173.317.000,00
127 / 533	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	294.000,00
128 / 534	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,63	338.000,00
170 / 72	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	2.070.000,00
170 / 73	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

171 / 19	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,33	3.542.833,37	42.514.000,00
190 / 24	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	2.800.500,00	33.606.000,00
191 / 28	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	4.773.500,00	57.282.000,00
193 / 32	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	2.682.000,00

INDIRETA	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,64	223.540.666,96	2.682.488.000,00	
100 / 507	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00	
100 / 585	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	7.275.500,00	87.306.000,00	
101 / 526	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	35.575.250,00	426.903.000,00
102 / 527	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	38.561.833,33	462.742.000,00	
110 / 502	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,33	195.583,37	2.347.000,00	
110 / 503	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	813.000,00	
110 / 504	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,37	2.197.000,00	
110 / 505	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00	
110 / 506	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,67	1.142.666,63	13.712.000,00	
110 / 507	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00	
110 / 508	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	915.000,00	
110 / 509	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
110 / 511	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00	
110 / 512	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,33	1.449.583,37	17.395.000,00	
110 / 513	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,67	1.664.666,63	19.976.000,00	
110 / 517	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,33	1.025.083,37	12.301.000,00	
110 / 518	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,37	196.000,00	
110 / 521	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
110 / 523	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,33	300.333,37	3.604.000,00	
110 / 524	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
110 / 529	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,67	227.916,63	2.735.000,00	
110 / 548	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
110 / 612	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00	
112 / 544	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,67	281.416,63	3.377.000,00	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

114 / 8	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,67	5.763.166,63	5.763.166,63	69.158.000,00
114 / 10	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	1.485.500,00	17.826.000,00
114 / 12	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,33	699.083,37	8.389.000,00
114 / 13	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,33	601.083,37	7.213.000,00
114 / 15	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,63	731.000,00
114 / 17	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,67	47.496.666,63	569.960.000,00
114 / 20	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,67	416.916,63	5.003.000,00
114 / 59	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,63	344.000,00
114 / 545	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,67	9.747.916,63	116.975.000,00
115 / 49	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,33	1.905.833,37	22.870.000,00
115 / 51	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,67	857.666,63	10.292.000,00
115 / 52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
118 / 36	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,33	25.397.833,37	304.774.000,00
119 / 37	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,33	2.834.083,37	34.009.000,00
120 / 50	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
120 / 53	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,33	4.999.333,37	59.992.000,00
120 / 546	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
121 / 542	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	2.805.000,00
121 / 589	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,37	2.695.000,00
122 / 549	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
122 / 550	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
122 / 551	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,37	421.000,00
122 / 552	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
122 / 553	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
122 / 554	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	351.000,00
122 / 555	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,37	331.000,00
122 / 556	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,63	401.000,00
122 / 557	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,63	1.001.000,00
122 / 558	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,63	1.001.000,00
122 / 580	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,63	851.000,00
122 / 581	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
122 / 591	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

123 / 510	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,33	10.145.833,37	121.750.000,00
124 / 587	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
125 / 541	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,37	12.100.000,00
126 / 559	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
126 / 603	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
126 / 606	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
126 / 607	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
126 / 608	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
126 / 609	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
126 / 610	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
126 / 611	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
127 / 533	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
128 / 534	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
129 / 6	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,33	117.583,37	1.411.000,00
129 / 56	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	150.250,00	1.803.000,00
129 / 566	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	8.910.000,00
129 / 567	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00
129 / 568	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	1.176.000,00
129 / 571	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
129 / 573	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	375.250,00	4.503.000,00
129 / 582	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,33	51.583,37	619.000,00
129 / 583	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,33	252.833,37	3.034.000,00
129 / 590	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	303.000,00
129 / 592	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,33	65.333,37	784.000,00
129 / 594	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	957.000,00
129 / 603	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00
129 / 604	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,63	482.000,00
129 / 605	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
130 / 547	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,33	11.723.083,37	140.677.000,00
150 / 61	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	3.990.000,00
151 / 514	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,67	1.214.916,63	14.579.000,00
190 / 24	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,37	62.776.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

INTRA - ORÇAMENTÁRIA

IPSM	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,34	23.528.333,26	282.340.000,00
100 / 585	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
103 / 500	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	23.526.500,00	282.318.000,00
110 / 540	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00

IMAS	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,63	112.187.000,00
110 / 516	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,67	9.348.916,63	112.187.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO II AO DECRETO N.º 632 /2014

DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2014 ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 - LRF

RECEITA	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
DESPESA PREVISTA POR FONTES DO TESOURO MUNICIPAL, PRÓPRIO ÓRGÃO, INTRA-ORÇAMENTÁRIO, CONVÉNIO OUTRO	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.582,77	392.554.589,50	4.710.655.000,00
PODER LEGISLATIVO													88.340.000,00
CAMARA - 0101	Fonte / Detalh	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,66	7.361.666,71	88.340.000,00
1 FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,33	4.583.333,37	55.000.000,00
2 SALARIO FAMILIA	100 / 501	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3 ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	10.500.000,00
4 INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	120.916,67	120.916,67	120.916,67	120.916,67	120.916,67	120.916,67	120.916,67	120.916,67	120.916,67	120.916,67	120.916,63	1.451.000,00
7 SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,63	4.100.000,00
9 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 501	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
17 CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
18 DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
26 MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
32 CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
39 DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 501	129.583,33	129.583,33	129.583,33	129.583,33	129.583,33	129.583,33	129.583,33	129.583,33	129.583,33	129.583,33	129.583,33	1.555.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

40	INVESTIMENTOS	100 / 501	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,63	128.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 501	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
47	OUTROS	100 / 501	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,37	655.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA													1.545.300.000,00
SEGOV - 1101		2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,34	2.996.333,30	35.956.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,33	2.152.333,37	25.828.000,00
2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	2.660.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,63	239.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,63	1.175.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	357.666,67	357.666,67	357.666,67	357.666,67	357.666,67	357.666,67	357.666,67	357.666,67	357.666,67	357.666,67	357.666,63	4.292.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,63	572.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,63	188.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 501	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	837.000,00
51	CONVÉNIO	123 / 510	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
PROCURADORIA - 1201		1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	1.489.500,00	17.874.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,67	1.190.166,63	14.282.000,00
2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

51	CONVÉNIO	123 / 510	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
<hr/>															
	SEFIN 1601		3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,67	3.134.916,63	37.619.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,67	2.204.666,63	26.456.000,00
2	SALARIO FAMÍLIA	100 / 501	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,37	112.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	388.250,00	4.659.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,63	239.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,33	370.083,37	4.441.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,63	656.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,37	355.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
47	OUTROS	100 / 501	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	615.000,00
	SEFIN 1603		21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.749,99	21.377.750,11	256.533.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,33	12.790.083,37	153.481.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
5	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
6	PENSOES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,67	2.527.916,63	30.335.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 501	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,67	2.004.166,63	24.050.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,67	187.166,63	2.246.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,67	2.925.166,63	35.102.000,00
14	ENCARGOS BANCÁRIAS	100 / 501	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,33	279.333,37	3.352.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,37	328.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	636.250,00	7.635.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
<hr/>															
CULTURA - 2001		3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.750,01	3.056.749,89	36.681.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,33	1.937.333,37	23.248.000,00
2	SALÁRIO FAMÍLIA	100 / 501	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,33	314.583,37	3.775.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
5	SUBVENCOES SOCIAIS	100 / 501	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,67	545.916,63	6.551.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	504.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 501	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	303.000,00
51	CONVÉNIO	123 / 510	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,63	2.006.000,00
<hr/>															
ESP. – SEMEL 2401		1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,66	1.185.916,74	14.231.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
2	SALÁRIO FAMILIA	100 / 501	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	123.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
8	SUBVENCOES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,67	163.416,63	1.961.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	1.650.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,33	60.083,37	721.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 501	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,67	42.166,63	506.000,00
51	CONVÉNIO	123 / 510	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	3.240.000,00
SETRAB - 2701			308.333,29	308.333,81	3.700.000,00										
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	2.622.000,00
2	SALARIO FAMÍLIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,37	478.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
8	SUBVENCOES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37	136.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

42	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
47	OUTROS	100 / 501	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00	
51	CONVÊNIO	123 / 510	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
		128 / 534	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
<hr/>															
SEMAS - 2801															
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,67	1.926.166,63	23.114.000,00	
2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00	
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	314.500,00	314.500,00	314.500,00	314.500,00	314.500,00	314.500,00	314.500,00	314.500,00	314.500,00	314.500,00	314.500,00	3.774.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,63	362.000,00	
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
8	SUBVENCOES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,37	2.650.000,00	
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,37	439.000,00	
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00	
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
42	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
47	OUTROS	100 / 501	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	933.000,00	
<hr/>															
SMHAB - 2901															
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.188.000,00	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	1.110.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	1.209.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
47	OUTROS	100 / 501	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
51	CONVÊNIO	123 / 510	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00

CGM - 3001		1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.249,98	1.508.250,22	18.099.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	14.220.000,00	
2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,37	502.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37	136.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37	151.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	267.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

47	OUTROS	100 / 501	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
<hr/>															
SEMDUS - 3101		9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,69	9.514.166,41	114.170.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,63	17.000.000,00
2	SALARIO FAMÍLIA	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,67	293.666,63	3.524.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	118.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,37	121.000,00
8	SUBVENÇOES SOCIAIS	100 / 501	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇOES / DOAÇOES	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,33	112.333,37	1.348.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	348.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,63	173.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,67	77.666,63	932.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	348.000,00
42	AQUISIÇOES DE IMÓVEIS	100 / 501	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,67	452.916,63	5.435.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 501	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,63	1.202.000,00
47	OUTROS	100 / 501	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,63	374.000,00
49	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100 / 501	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,67	163.166,63	1.958.000,00
51	CONVENIO	123 / 510	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,63	23.987.000,00
		128 / 534	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
53	OPER. DE CREDITOS EXTERNAS	191 / 28	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,67	4.770.166,63	57.242.000,00
54	OPER. DE CREDITOS INTERNAS	190 / 24	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
<hr/>															
SEMDEF - 3501		421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,65	421.166,85	5.054.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,33	202.833,37	2.434.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2	SALÁRIO FAMILIA	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,37	193.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 501	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
51	CONVÉNIO	123 / 510	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,37	1.591.000,00
SMPM - 3601			349.499,99	349.500,11	4.194.000,00										
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,33	89.833,37	1.078.000,00
2	SALARIO FAMÍLIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,63	29.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,63	419.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 501	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
47	OUTROS	100 / 501	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37	136.000,00
51	CONVÉNIO	123 / 510	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,37	1.912.000,00
	SEMICS - 3701		1.484.333,34	1.484.333,26	17.812.000,00									
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	663.416,67	663.416,67	663.416,67	663.416,67	663.416,67	663.416,67	663.416,67	663.416,67	663.416,67	663.416,67	663.416,63	7.961.000,00
2	SALARIO FAMÍLIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	216.750,00	216.750,00	216.750,00	216.750,00	216.750,00	216.750,00	216.750,00	216.750,00	216.750,00	216.750,00	216.750,00	2.601.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
8	SUBVENÇOES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇOES / DOAÇÕES	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	45.666,67	45.666,67	45.666,67	45.666,67	45.666,67	45.666,67	45.666,67	45.666,67	45.666,67	45.666,67	45.666,63	548.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
42	AQUISIÇOES DE IMOVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 501	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
51	CONVÉNIO	123 / 510	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	5.736.000,00
		127 / 533	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
		128 / 534	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
	TUR. SETUR - 3801		470.083,33	470.083,37	5.641.000,00									
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	1.329.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2	SALÁRIO FAMILIA	100 / 501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,37	424.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00	
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	279.000,00	
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00	
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00	
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00	
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 501	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63	56.000,00	
47	OUTROS	100 / 501	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,63	305.000,00	
51	CONVÊNIO	123 / 510	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,63	3.080.000,00	
		128 / 534	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00	
<hr/>																
SEFIS - 4001																
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,67	1.948.916,63	23.387.000,00	
2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00	
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	336.500,00	4.038.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00	
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00	
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,63	551.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
47	OUTROS	100 / 501	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	246.000,00
51	CONVENIOS	128 / 534	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
SMPJ - 5001		151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,33	151.583,37	1.819.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	62.416,67	62.416,67	62.416,67	62.416,67	62.416,67	62.416,67	62.416,67	62.416,67	62.416,67	62.416,67	62.416,63	749.000,00
2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	148.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
47	OUTROS	100 / 501	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,63	152.000,00
51	CONVENIOS	123 / 510	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

MOBILIDADE REDUZIDA - 5201															152.666,65	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,63	842.000,00	
2	SALÁRIO FAMÍLIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,37	262.000,00	
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00	
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00	
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 501	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	
47	OUTROS	100 / 501	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,63	89.000,00	
51	CONVENIOS	123 / 510	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00	
		127 / 533	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
		128 / 534	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
<hr/>																
IGUALDADE RACIAL- SMPPIR - 5301																
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00	
2	SALÁRIO FAMÍLIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,63	389.000,00	
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,63	179.000,00	
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00	
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
47	OUTROS	100 / 501	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00	
51	CONVENIOS	123 / 510	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00	
	SEMGEPE- 5401		2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,64	2.333.666,96	28.004.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,33	1.464.333,37	17.572.000,00	
2	SALÁRIO FAMÍLIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,33	434.583,37	5.215.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 501	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,37	208.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

42	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
47	OUTROS	100 / 501	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,37	478.000,00
51	CONVÊNIOS	123 / 510	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	SEMAP- 5501		15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,32	15.333.333,48	184.000.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	426.166,67	426.166,67	426.166,67	426.166,67	426.166,67	426.166,67	426.166,67	426.166,67	426.166,67	426.166,67	426.166,63	5.114.000,00
2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,33	10.946.583,37	131.359.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	3.752.000,00	45.024.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 501	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	303.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 501	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
	SEMOB - 5701		42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,65	42.142.416,85	505.709.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	4.148.750,00	49.785.000,00
2	SALARIO FAMILIA	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	65.166,67	65.166,67	65.166,67	65.166,67	65.166,67	65.166,67	65.166,67	65.166,67	65.166,67	65.166,67	65.166,63	782.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 501	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		117 / 532	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	58.333,37	700.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,37	2.110.000,00
24	COLETA E REMOÇÃO	100 / 501	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,67	17.819.166,63	213.830.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,63	3.023.000,00
		105 / 530	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,37	79.000,00
30	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	117 / 532	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,67	2.699.416,63	32.393.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 501	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,63	323.000,00
		117 / 532	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,63	1.151.000,00
		170 / 72	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,37	616.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 501	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,33	1.415.583,37	16.987.000,00
		116 / 531	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	3.858.000,00
		117 / 532	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		170 / 72	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,33	172.083,37	2.065.000,00
		170 / 73	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
47	OUTROS	100 / 501	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	104.750,00	1.257.000,00
51	CONVENIOS	123 / 510	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	130.581.000,00
52	ALIEN. BENS IMÓVEIS / CONVÉNIO	193 / 32	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	2.682.000,00
53	OPERAÇÕES CREDITOS EXTERNAS	191 / 28	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
54	OPERAÇÕES CRÉDITOS INTERNAS	190 / 24	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	2.756.750,00	33.081.000,00
SMT - 5801			7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,66	7.456.916,74	89.483.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,33	2.965.833,37	35.590.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2	SALÁRIO FAMILIA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,63	4.229.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
		171 / 19	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
		171 / 19	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,63	281.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		171 / 19	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		171 / 19	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	171 / 19	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,37	472.000,00
		171 / 19	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,33	1.535.083,37	18.421.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
		171 / 19	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,67	487.916,63	5.855.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 501	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
		171 / 19	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,33	1.251.083,37	15.013.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		171 / 19	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,63	266.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,63	104.000,00
		171 / 19	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,37	751.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAIS E INSTALAÇÕES	100 / 501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
		171 / 19	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	381.000,00
47	OUTROS	100 / 501	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
		171 / 19	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,63	335.000,00
51	CONVÊNIOS	123 / 510	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,37	5.416.000,00
54	OPERAÇÕES CRÉDITOS INTERNAS	190 / 24	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	507.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SETEC - 5901		4.442.083,33	4.442.083,37	53.305.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	1.826.833,33	1.826.833,37	21.922.000,00
2	SALÁRIO FAMÍLIA	100 / 501	166,67	166,63	2.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	270.750,00	3.249.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	32.750,00	393.000,00	
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	250,00	3.000,00	
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,37	1.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 501	1.083,33	1.083,37	13.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	166,67	166,63	2.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	166,67	166,63	2.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 501	97.833,33	97.833,37	1.174.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	176.333,33	176.333,37	2.116.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	416,67	416,63	5.000,00
37	PROCESSAMENTO DE DADOS	100 / 501	1.978.500,00	23.742.000,00	
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 501	416,67	416,63	5.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	833,33	833,37	10.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	39.083,33	39.083,37	469.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 501	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 501	15.583,33	15.583,37	187.000,00
51	CONVENIOS	123 / 510	416,67	416,63	5.000,00
SMCC-6001		616.666,67	616.666,63	7.400.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 501	391.416,67	391.416,63	4.697.000,00
2	SALARIO FAMÍLIA	100 / 501	333,33	333,37	4.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 501	53.666,67	53.666,63	644.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 501	1.000,00	12.000,00	
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 501	83,33	83,37	1.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100 / 501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 501	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 501	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 501	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,63	41.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 501	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 501	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	100 / 501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 501	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXCETO FUNDOS ESPECIAIS)															129.473.000,00
AMMA - 5601		7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,67	7.086.166,63	85.034.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 585	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	27.744.000,00
		110 / 517	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
2	SALÁRIO FAMÍLIA	100 / 585	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 585	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,67	275.666,63	3.308.000,00
4	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100 / 585	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
		110 / 517	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 585	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		110 / 517	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 517	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	294.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 585	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63	155.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		110 / 517	315.916,67	315.916,67	315.916,67	315.916,67	315.916,67	315.916,67	315.916,67	315.916,67	315.916,67	315.916,63	3.791.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
		110 / 517	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,63	2.912.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 585	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
		110 / 517	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	268.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 585	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
		110 / 517	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	110 / 517	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,37	1.141.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 585	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		110 / 517	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 585	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	939.000,00
		110 / 517	297.250,00	297.250,00	297.250,00	297.250,00	297.250,00	297.250,00	297.250,00	297.250,00	297.250,00	297.250,00	3.567.000,00
47	OUTROS	100 / 585	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,63	884.000,00
		110 / 517	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
51	CONVÉNIOS	123 / 510	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	39.228.000,00
			,										

MUTIRAMA - 6101		642.083,31	642.083,31	642.083,31	642.083,31	642.083,31	642.083,31	642.083,31	642.083,31	642.083,31	642.083,31	642.083,59	7.705.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 585	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	3.228.000,00
		110 / 523	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
2	SALARIO FAMILIA	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 523	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 585	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
		110 / 523	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,37	298.000,00
4	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100 / 585	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		110 / 523	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
5	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 523	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110 / 523	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 523	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	110 / 523	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		110 / 523	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,63	920.000,00	
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 523	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00	
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 585	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
		110 / 523	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 585	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		110 / 523	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
40	INVESTIMENTOS	110 / 523	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 523	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
42	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	110 / 523	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAIS E INSTALAÇÕES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 523	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
47	OUTROS	100 / 585	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		110 / 523	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00

AGCMG - 6301		3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,65	3.061.166,85	36.734.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 585	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,33	2.432.583,37	2.432.583,37	29.191.000,00
		110 / 518	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
2	SALARIO FAMILIA	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 518	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 585	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	375.750,00	4.509.000,00
		110 / 518	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
4	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100 / 585	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00	
		110 / 518	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 585	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 502	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	110 / 502	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	930.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	110 / 502	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	110 / 502	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	110 / 502	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
40	INVESTIMENTOS	110 / 502	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	110 / 502	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110 / 502	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
47	OUTROS	110 / 502	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,37	109.000,00
	EDUCAÇÃO - FMDE - 1750		43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.499,97	43.555.500,33	522.666.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	101 / 526	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	14.700.250,00	176.403.000,00
2	SALARIO FAMILIA	101 / 526	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	101 / 526	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	5.684.750,00	68.217.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	101 / 526	258.500,00	258.500,00	258.500,00	258.500,00	258.500,00	258.500,00	258.500,00	258.500,00	258.500,00	258.500,00	258.500,00	3.102.000,00
		115 / 49	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		115 / 51	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	101 / 526	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
8	SUBVENÇOES SOCIAIS	101 / 526	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	101 / 526	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	101 / 526	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	101 / 526	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇOES / DOAÇÕES	101 / 526	750.916,67	750.916,67	750.916,67	750.916,67	750.916,67	750.916,67	750.916,67	750.916,67	750.916,67	750.916,67	750.916,63	9.011.000,00
		115 / 49	855.750,00	855.750,00	855.750,00	855.750,00	855.750,00	855.750,00	855.750,00	855.750,00	855.750,00	855.750,00	855.750,00	10.269.000,00
		115 / 51	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	101 / 526	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,67	2.759.666,63	33.116.000,00
		115 / 52	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		115 / 49	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	101 / 526	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	24.348.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		110 / 504	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,33	183.083,37	183.083,37	2.197.000,00
		115 / 49	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,37	568.000,00
		115 / 51	857.416,67	857.416,67	857.416,67	857.416,67	857.416,67	857.416,67	857.416,67	857.416,67	857.416,67	857.416,67	857.416,63	10.289.000,00
		115 / 52	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	101 / 526	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,67	3.000.166,63	36.002.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	101 / 526	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	822.000,00
		115 / 49	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		115 / 51	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
40	INVESTIMENTOS	101 / 526	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	4.002.000,00
		115 / 49	247.583,33	247.583,33	247.583,33	247.583,33	247.583,33	247.583,33	247.583,33	247.583,33	247.583,33	247.583,33	247.583,37	2.971.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	101 / 526	934.500,00	934.500,00	934.500,00	934.500,00	934.500,00	934.500,00	934.500,00	934.500,00	934.500,00	934.500,00	934.500,00	11.214.000,00
		115 / 49	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	101 / 526	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇOES	101 / 526	836.000,00	836.000,00	836.000,00	836.000,00	836.000,00	836.000,00	836.000,00	836.000,00	836.000,00	836.000,00	836.000,00	10.032.000,00
		115 / 49	754.666,67	754.666,67	754.666,67	754.666,67	754.666,67	754.666,67	754.666,67	754.666,67	754.666,67	754.666,67	754.666,63	9.056.000,00
47	OUTROS	101 / 526	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,33	4.213.583,37	50.563.000,00
		115 / 49	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
51	CONVÊNIO	120 / 53	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	59.994.000,00
		120 / 546	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
		124 / 587	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	FUNDEB - 1751		28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,66	28.231.916,74	338.783.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	118 / 36	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,67	25.397.416,63	304.769.000,00
		119 / 37	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,63	14.000.000,00
2	SALÁRIO FAMILIA	118 / 36	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	118 / 36	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		119 / 37	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	119 / 37	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	119 / 37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	118 / 36	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

		119 / 37	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	1.666.750,00	20.001.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	119 / 37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	119 / 37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
47	OUTROS	118 / 36	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		119 / 37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
			3													
FAC- 2050		295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	295.000,01	294.999,89	3.540.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 585	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 585	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 505	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 585	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 585	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
		110 / 505	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		110 / 505	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 585	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37	151.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 585	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 585	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	100 / 585	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,37	568.000,00	
SAUDE - 2150		107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.499,91	107.752.500,99	1.293.030.000,00	
1	FOLHA DE PESSOAL	102 / 527	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,33	32.870.333,37	394.444.000,00
		114 / 8	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,67	164.416,63	1.973.000,00
		114 / 10	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
		114 / 12	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
		114 / 13	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 17	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 545	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2	SALÁRIO FAMILIA	102 / 527	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
		114 / 8	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 10	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 13	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 17	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 545	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	102 / 527	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,33	5.076.583,37	60.919.000,00
		114 / 8	298.416,67	298.416,67	298.416,67	298.416,67	298.416,67	298.416,67	298.416,67	298.416,67	298.416,67	298.416,67	298.416,63	3.581.000,00
		114 / 10	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		114 / 13	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 17	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	3.348.000,00
		114 / 545	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,63	1.202.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	102 / 527	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		110 / 506	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		112 / 544	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 8	200.083,33	200.083,33	200.083,33	200.083,33	200.083,33	200.083,33	200.083,33	200.083,33	200.083,33	200.083,33	200.083,37	2.401.000,00
		114 / 10	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
		114 / 12	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		114 / 13	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 15	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 17	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	804.000,00
		114 / 20	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 59	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 545	515.166,67	515.166,67	515.166,67	515.166,67	515.166,67	515.166,67	515.166,67	515.166,67	515.166,67	515.166,67	515.166,63	6.182.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	110 / 506	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		112 / 544	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
		114 / 8	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 17	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		114 / 20	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 59	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 545	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 506	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
		114 / 17	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	102 / 527	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	102 / 527	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	102 / 527	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		110 / 506	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
		112 / 544	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
		114 / 8	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,67	966.666,63	11.600.000,00
		114 / 10	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,33	383.583,37	4.603.000,00
		114 / 12	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,37	1.201.000,00
		114 / 13	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 15	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,63	266.000,00
		114 / 17	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,67	30.613.416,63	367.361.000,00
		114 / 20	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	291.750,00	3.501.000,00
		114 / 59	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
		114 / 545	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,33	1.644.083,37	19.729.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	102 / 527	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,67	262.416,63	3.149.000,00
		110 / 506	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
		112 / 544	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 8	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,37	19.000.000,00
		114 / 10	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
		114 / 12	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
		114 / 13	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,67	549.666,63	6.596.000,00
		114 / 15	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
		114 / 17	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	42.000.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		114 / 20	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
		114 / 59	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		114 / 545	971.916,67	971.916,67	971.916,67	971.916,67	971.916,67	971.916,67	971.916,67	971.916,67	971.916,67	971.916,63	11.663.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	102 / 527	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		114 / 8	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	25.000.000,00
		114 / 10	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
		114 / 13	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		114 / 17	3.564.416,67	3.564.416,67	3.564.416,67	3.564.416,67	3.564.416,67	3.564.416,67	3.564.416,67	3.564.416,67	3.564.416,67	3.564.416,63	42.773.000,00
		114 / 20	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 545	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,63	2.771.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	102 / 527	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,37	2.002.000,00
		110 / 506	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		112 / 544	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 8	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,67	206.666,63	2.480.000,00
		114 / 10	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	363.000,00
		114 / 12	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		114 / 13	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,37	475.000,00
		114 / 15	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 17	6.041.833,33	6.041.833,33	6.041.833,33	6.041.833,33	6.041.833,33	6.041.833,33	6.041.833,33	6.041.833,33	6.041.833,33	6.041.833,37	72.502.000,00
		114 / 20	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 59	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 545	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	4.176.000,00
40	INVESTIMENTOS	102 / 527	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,37	394.000,00
		110 / 506	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,37	286.000,00
		112 / 544	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,63	221.000,00
		114 / 8	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,37	601.000,00
		114 / 10	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	1.020.000,00
		114 / 12	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		114 / 13	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 15	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 17	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,63	1.004.000,00
		114 / 20	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 59	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 545	841.166,67	841.166,67	841.166,67	841.166,67	841.166,67	841.166,67	841.166,67	841.166,67	841.166,67	841.166,67	841.166,63	10.094.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	102 / 527	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 506	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
		112 / 544	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 8	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	1.497.000,00
		114 / 10	135.416,67	135.416,67	135.416,67	135.416,67	135.416,67	135.416,67	135.416,67	135.416,67	135.416,67	135.416,67	135.416,63	1.625.000,00
		114 / 12	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
		114 / 13	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
		114 / 15	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
		114 / 17	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,33	2.750.083,37	33.001.000,00
		114 / 20	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	492.000,00
		114 / 59	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,37	133.000,00
		114 / 545	306.333,33	306.333,33	306.333,33	306.333,33	306.333,33	306.333,33	306.333,33	306.333,33	306.333,33	306.333,33	306.333,37	3.676.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	102 / 527	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 506	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,37	4.324.000,00
		112 / 544	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 8	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 17	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 545	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	102 / 527	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
		110 / 506	685.916,67	685.916,67	685.916,67	685.916,67	685.916,67	685.916,67	685.916,67	685.916,67	685.916,67	685.916,67	685.916,63	8.231.000,00
		112 / 544	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,63	3.050.000,00
		114 / 8	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		114 / 10	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
		114 / 12	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,37	385.000,00
		114 / 15	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00
		114 / 17	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
		114 / 20	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		114 / 59	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 545	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,33	4.697.333,37	56.368.000,00
47	OUTROS	102 / 527	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
		110 / 506	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,67	54.666,63	656.000,00
		114 / 8	76.833,33	76.833,33	76.833,33	76.833,33	76.833,33	76.833,33	76.833,33	76.833,33	76.833,33	76.833,33	76.833,37	922.000,00
		114 / 10	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		114 / 12	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		114 / 13	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		114 / 15	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		114 / 17	583.833,33	583.833,33	583.833,33	583.833,33	583.833,33	583.833,33	583.833,33	583.833,33	583.833,33	583.833,33	583.833,37	7.006.000,00
		114 / 20	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
		114 / 59	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
		114 / 545	74.250,00	74.250,00	74.250,00	74.250,00	74.250,00	74.250,00	74.250,00	74.250,00	74.250,00	74.250,00	74.250,00	891.000,00
51	CONVÉNIO	121 / 542	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	2.805.000,00
		121 / 589	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,37	2.695.000,00
		125 / 541	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,37	12.100.000,00
	FUMEL - 2450		5.499,94	5.499,94	5.499,94	5.499,94	5.499,94	5.499,94	5.499,94	5.499,94	5.499,94	5.499,94	5.500,66	66.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 612	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 612	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		110 / 612	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 612	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 612	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		110 / 612	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 612	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 612	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 612	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
47	OUTROS	100 / 585	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
		110 / 612	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
51	CONVÉNIO	123 / 510	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
		127 / 533	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
		128 / 534	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
FMAT - 2750			809.999,97	809.999,97	809.999,97	809.999,97	809.999,97	809.999,97	809.999,97	809.999,97	809.999,97	809.999,97	809.999,97	810.000,33	9.720.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 509	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 509	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		110 / 509	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 509	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 509	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

47	OUTROS	100 / 585	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		110 / 509	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
51	CONVÉNIO	123 / 510	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,37	9.700.000,00
FMAS - 2850			3.576.916,66	3.576.916,74	42.923.000,00										
1	FOLHA DE PESSOAL	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		129 / 56	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 566	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	2.145.000,00
		129 / 590	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
2	SALÁRIO FAMILIA	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 56	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 590	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		129 / 56	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 566	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
		129 / 590	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 585	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,63	308.000,00
		129 / 56	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 566	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		129 / 567	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 573	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		129 / 582	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		129 / 590	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 594	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 605	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 585	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,63	1.079.000,00
		129 / 6	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,63	1.133.000,00
		129 / 568	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	276.000,00
		129 / 573	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
		129 / 582	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,63	158.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		129 / 583	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	2.550.000,00
		129 / 592	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		129 / 603	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
		129 / 604	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	482.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 585	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 585	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,37	1.870.000,00
		110 / 511	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		129 / 6	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37	151.000,00
		129 / 56	131.833,33	131.833,33	131.833,33	131.833,33	131.833,33	131.833,33	131.833,33	131.833,33	131.833,33	131.833,33	131.833,37	1.582.000,00
		129 / 566	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	5.000.000,00
		129 / 567	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	380.000,00
		129 / 568	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
		129 / 573	153.208,33	153.208,33	153.208,33	153.208,33	153.208,33	153.208,33	153.208,33	153.208,33	153.208,33	153.208,33	153.208,37	1.838.500,00
		129 / 582	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,37	301.000,00
		129 / 583	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,37	184.000,00
		129 / 590	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
		129 / 592	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
		129 / 594	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,63	755.000,00
		129 / 603	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
		129 / 605	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	255.083,33	255.083,33	255.083,33	255.083,33	255.083,33	255.083,33	255.083,33	255.083,33	255.083,33	255.083,33	255.083,37	3.061.000,00
		110 / 511	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
		129 / 6	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
		129 / 56	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
		129 / 566	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
		129 / 567	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	118.000,00
		129 / 568	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
		129 / 571	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
		129 / 573	177.041,67	177.041,67	177.041,67	177.041,67	177.041,67	177.041,67	177.041,67	177.041,67	177.041,67	177.041,67	177.041,63	2.124.500,00
		129 / 582	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		129 / 583	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		129 / 590	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		129 / 592	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		129 / 594	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		129 / 603	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		129 / 605	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	22.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
		129 / 56	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		129 / 590	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		129 / 592	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 585	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
		129 / 56	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
		129 / 566	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		129 / 567	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		129 / 573	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
		129 / 582	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
		129 / 590	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
		129 / 594	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		129 / 605	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
40	INVESTIMENTOS	100 / 585	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 585	128.916,67	128.916,67	128.916,67	128.916,67	128.916,67	128.916,67	128.916,67	128.916,67	128.916,67	128.916,67	128.916,63	1.547.000,00
		129 / 6	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		129 / 56	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
		129 / 566	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		129 / 567	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		129 / 582	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
		129 / 590	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	53.000,00
		129 / 592	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		129 / 605	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 585	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,63	614.000,00
		110 / 511	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
		129 / 56	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		129 / 582	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 590	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
		129 / 605	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
47	OUTROS	100 / 585	167.416,67	167.416,67	167.416,67	167.416,67	167.416,67	167.416,67	167.416,67	167.416,67	167.416,67	167.416,67	167.416,63	2.009.000,00
		129 / 6	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		129 / 56	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,63	71.000,00
		129 / 566	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,37	265.000,00
		129 / 582	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		129 / 590	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,37	178.000,00
		129 / 592	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
		129 / 605	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
51	CONVÉNIO	122 / 549	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
		122 / 550	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
		122 / 551	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,37	421.000,00
		122 / 552	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		122 / 553	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
		122 / 554	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	351.000,00
		122 / 555	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,37	331.000,00
		122 / 556	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,63	401.000,00
		122 / 557	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,63	1.001.000,00
		122 / 558	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,63	1.001.000,00
		122 / 580	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,63	851.000,00
		122 / 581	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
		122 / 591	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
		126 / 559	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
		126 / 603	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
		126 / 606	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		126 / 607	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
		126 / 608	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		126 / 609	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
		126 / 610	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
		126 / 611	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	FMACA - 2851		333.249,99	333.250,11	3.999.000,00									
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	1150 / 61	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110 / 548	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		150 / 61	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	1.302.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 548	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		150 / 61	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	110 / 548	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		150 / 61	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	150 / 61	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	150 / 61	62.166,67	62.166,67	62.166,67	62.166,67	62.166,67	62.166,67	62.166,67	62.166,67	62.166,67	62.166,67	62.166,63	746.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	150 / 61	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	552.000,00
47	OUTROS	110 / 548	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		150 / 61	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,63	629.000,00
51	CONVÊNIO	128 / 534	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	FMHIS - 2950		18.604.500,00	223.254.000,00										
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	110 / 512	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
		130 / 547	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 512	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,63	194.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	110 / 512	313.000,00	313.000,00	313.000,00	313.000,00	313.000,00	313.000,00	313.000,00	313.000,00	313.000,00	313.000,00	313.000,00	3.756.000,00
		130 / 547	297.166,67	297.166,67	297.166,67	297.166,67	297.166,67	297.166,67	297.166,67	297.166,67	297.166,67	297.166,67	297.166,63	3.566.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	110 / 512	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	142.000,00
		130 / 547	257.916,67	257.916,67	257.916,67	257.916,67	257.916,67	257.916,67	257.916,67	257.916,67	257.916,67	257.916,67	257.916,63	3.095.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	110 / 512	111.916,67	111.916,67	111.916,67	111.916,67	111.916,67	111.916,67	111.916,67	111.916,67	111.916,67	111.916,67	111.916,63	1.343.000,00	
		130 / 547	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00	
40	INVESTIMENTOS	110 / 512	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	954.000,00	
		130 / 547	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,67	6.504.666,63	78.056.000,00	
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	110 / 512	799.583,33	799.583,33	799.583,33	799.583,33	799.583,33	799.583,33	799.583,33	799.583,33	799.583,33	799.583,33	799.583,37	9.595.000,00	
		130 / 547	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,33	4.643.333,37	55.720.000,00	
47	OUTROS	110 / 512	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	1.347.000,00	
		130 / 547	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
51	CONVÉNIO	123 / 510	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,37	2.398.000,00	
		128 / 534	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00	
54	OPER. DE CRÉDITOS INTERNAS	190 / 24	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,33	5.231.333,37	62.776.000,00	
		,													
	FMDU - 3150		1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.664.999,98	1.665.000,22	19.980.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 513	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	110 / 513	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 513	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110 / 513	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	110 / 513	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 513	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,33	1.261.583,37	15.139.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 513	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	142.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	110 / 513	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	110 / 513	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,67	259.416,63	3.113.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110 / 513	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇOES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 513	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,37	382.000,00
47	OUTROS	110 / 513	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,63	635.000,00	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

FUMPUD - 3550		361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,32	361.583,48	4.339.000,00	
3	ENCARGOS SOCIAIS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
		110 / 521	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 521	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 585	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
		110 / 521	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
		110 / 521	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
32	CONTRATOS - PESSOAL	100 / 585	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	110 / 521	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
40	INVESTIMENTOS	100 / 585	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
		110 / 521	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
		110 / 521	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
47	OUTROS	100 / 585	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00	
		110 / 521	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
51	CONVÊNIO	123 / 510	356.583,33	356.583,33	356.583,33	356.583,33	356.583,33	356.583,33	356.583,33	356.583,33	356.583,33	356.583,33	356.583,37	4.279.000,00	
		127 / 533	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
FMDE - 3750		228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.249,98	228.250,22	2.739.000,00	
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	110 / 529	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	110 / 529	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110 / 529	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 529	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

17	CONTRIBUIÇÕES / DOÇÕES	110 / 529	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 529	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,33	154.333,37	1.852.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 529	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	110 / 529	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 529	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
40	INVESTIMENTOS	110 / 529	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN.	110 / 529	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
42	AQUISICAO DE IMOVEIS	110 / 529	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	110 / 529	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
47	OUTROS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 529	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
	FUNTUR - 3850		79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,68	79.416,52	953.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	110 / 508	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 508	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
8	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110 / 508	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 508	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOÇÕES	110 / 508	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
18	DESP. CARÁTER CONTINUADO	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		110 / 508	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		110 / 508	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	110 / 508	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
39	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	110 / 508	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

40	INVESTIMENTOS	110 / 508	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 508	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
42	AQUISICO DE IMOVEIS	110 / 508	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		110 / 508	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
47	OUTROS	100 / 585	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
		110 / 508	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
51	CONVÊNIO	123 / 510	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
		128 / 534	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
	FUNCADES- 5450		68.083,33	68.083,33	68.083,33	68.083,33	68.083,33	68.083,33	68.083,33	68.083,33	68.083,33	68.083,33	68.083,37	817.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	110 / 503	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 503	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	110 / 503	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,37	757.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	110 / 503	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	110 / 503	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
40	INVESTIMENTOS	110 / 503	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	110 / 503	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	110 / 503	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	110 / 503	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
51	CONVÊNIO	123 / 510	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	FMMA - 5650		6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,32	6.650.333,48	79.804.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	151 / 514	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	366.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	151 / 514	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,63	209.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 585	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
		151 / 514	313.333,33	313.333,33	313.333,33	313.333,33	313.333,33	313.333,33	313.333,33	313.333,33	313.333,33	313.333,33	313.333,37	3.760.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		151 / 514	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,63	977.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		151 / 514	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		151 / 514	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	933.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 / 585	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		151 / 514	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,63	8.000.000,00
47	OUTROS	100 / 585	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
		151 / 514	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
51	CONVÊNIO	123 / 510	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,33	5.434.583,37	65.215.000,00
	FACITEGO - 5950		337.916,66	337.916,66	337.916,66	337.916,66	337.916,66	337.916,66	337.916,66	337.916,66	337.916,66	337.916,66	337.916,74	4.055.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 507	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOÇÕES	110 / 507	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	2.232.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	100 / 507	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		110 / 507	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	110 / 507	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	321.000,00
32	CONTRATOS - PESSOAL	110 / 507	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
40	INVESTIMENTOS	110 / 507	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,37	196.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	110 / 507	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110 / 507	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	110 / 507	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	447.000,00
51	CONVÊNIOS	123 / 510	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
		127 / 533	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
	INTRA-ORÇAMENTÁRIA													394.527.000,00
	IPSM - 5101		780.333,33	780.333,33	780.333,33	780.333,33	780.333,33	780.333,33	780.333,33	780.333,33	780.333,33	780.333,33	780.333,33	9.364.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	103 / 500	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,63	5.450.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

IMAS - 6201		814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,32	814.333,48	9.772.000,00
1	FOLHA DE PESSOAL	110 / 516	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
2	SALÁRIO FAMÍLIA	110 / 516	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	110 / 516	110.583,33	110.583,33	110.583,33	110.583,33	110.583,33	110.583,33	110.583,33	110.583,33	110.583,33	110.583,33	110.583,37	1.327.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	110 / 516	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	110 / 516	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 516	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,63	197.000,00
10	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110 / 516	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,37	199.000,00
11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110 / 516	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,37	388.000,00
17	CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	110 / 516	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	110 / 516	205.333,33	205.333,33	205.333,33	205.333,33	205.333,33	205.333,33	205.333,33	205.333,33	205.333,33	205.333,33	205.333,37	2.464.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	110 / 516	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	110 / 516	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
40	INVESTIMENTOS	110 / 516	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	110 / 516	49.416,67	49.416,67	49.416,67	49.416,67	49.416,67	49.416,67	49.416,67	49.416,67	49.416,67	49.416,67	49.416,63	593.000,00
42	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110 / 516	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
43	OBRAS E INSTALAÇOES	110 / 516	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
47	OUTROS	110 / 516	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
IMAS - 6202		8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,32	8.534.583,48	102.415.000,00
4	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	110 / 516	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
7	SENTENÇAS JUDICIAIS	110 / 516	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	110 / 516	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
18	DESP. CARATER CONTINUADO	110 / 516	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,67	6.213.166,63	74.558.000,00
26	MATERIAL DE CONSUMO	110 / 516	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,63	113.000,00
39	DESP. EXERCICIOS ANTERIORES	110 / 516	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,33	1.883.333,37	22.600.000,00
41	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	110 / 516	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
47	OUTROS	110 / 516	195.083,33	195.083,33	195.083,33	195.083,33	195.083,33	195.083,33	195.083,33	195.083,33	195.083,33	195.083,33	195.083,37	2.341.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

	CONVÉNIOS / OUTROS													385.636.000,00
		32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,29	32.136.333,81	385.636.000,00
SEGOV - 1101	123 / 510	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00	
SECOM - 1401	123 / 510	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
CULT. -SMC - 2001	123 / 510	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,67	167.166,63	2.006.000,00	
SEMEL - 2401	123 / 510	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	3.240.000,00	
SETRAB - 2701	123 / 510	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00	
	128 / 534	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00	
SMHAB - 2901	123 / 510	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00	
SEMDUS - 3101	123 / 510	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,67	1.998.916,63	23.987.000,00	
	128 / 534	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00	
SEMDEF - 3501	123 / 510	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,37	1.591.000,00	
SMPM - 3601	123 / 510	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,37	1.912.000,00	
SEMICS - 3701	123 / 510	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	478.000,00	5.736.000,00	
	127 / 533	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00	
	128 / 534	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00	
SETUR - 3801	123 / 510	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,67	256.666,63	3.080.000,00	
	128 / 534	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00	
SEFIS - 4001	128 / 534	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
SMPJ - 5001	123 / 510	23333,33	23333,33	23333,33	23333,33	23333,33	23333,33	23333,33	23333,33	23333,33	23333,33	23333,37	280.000,00	
SEMPED - 5201	123 / 510	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00	
	127 / 533	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
	128 / 534	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
IGUALD. RAC.-SMPPIR - 5301	123 / 510	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00	
SEMGEP- 5401	123 / 510	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
SEMOB - 5701	123 / 510	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	10.881.750,00	130.581.000,00	
SMT - 5801	123 / 510	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,33	451.333,37	5.416.000,00	
SETEC - 5901	123 / 510	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
AMMA - 5601	123 / 510	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	3.269.000,00	39.228.000,00	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

AGCMG - 6301	123 / 510	72.333,33	72.333,33	72.333,33	72.333,33	72.333,33	72.333,33	72.333,33	72.333,33	72.333,33	72.333,33	72.333,37	868.000,00
EDUCAÇÃO - 1750	120 / 53	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00	4.999.500,00
	120 / 546	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
	124 / 587	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
SAUDE - 2150	121 / 542	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	233.750,00	2.805.000,00
	121 / 589	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,33	224.583,37	2.695.000,00
	125 / 541	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,37	12.100.000,00
FUMEL - 2450	123 / 510	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
	127 / 533	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
	128 / 534	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
FMAT - 2750	123 / 510	808333,33	808333,33	808333,33	808333,33	808333,33	808333,33	808333,33	808333,33	808333,33	808333,33	808333,37	9.700.000,00
FMAS - 2850	122 / 549	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
	122 / 550	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63
	122 / 551	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,37	421.000,00
	122 / 552	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
	122 / 553	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63
	122 / 554	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	351.000,00
	122 / 555	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,37	331.000,00
	122 / 556	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,63	401.000,00
	122 / 557	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,63	1.001.000,00
	122 / 558	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,63	1.001.000,00
	122 / 580	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	851.000,00
	122 / 581	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
	122 / 591	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
	126 / 559	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
	126 / 603	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	126 / 606	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
	126 / 607	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	126 / 608	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	126 / 609	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		126 / 610	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
		126 / 611	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	FMACA - 2851	128 / 534	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	FMHIS - 2950	123 / 510	199833,33	199833,33	199833,33	199833,33	199833,33	199833,33	199833,33	199833,33	199833,33	199833,33	199833,37	2.398.000,00
		128 / 534	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
	FUMPUD - 3550	123 / 510	356583,33	356583,33	356583,33	356583,33	356583,33	356583,33	356583,33	356583,33	356583,33	356583,33	356583,37	4.279.000,00
		127 / 533	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	15.000,00
	FUNTUR - 3850	123 / 510	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
		128 / 534	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
	FUNCADES- 5450	123 / 510	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	FMMA - 5650	123 / 510	5434583,33	5434583,33	5434583,33	5434583,33	5434583,33	5434583,33	5434583,33	5434583,33	5434583,33	5434583,33	5434583,37	65.215.000,00
	FACITEGO - 5950	123 / 510	2833,33	2833,33	2833,33	2833,33	2833,33	2833,33	2833,33	2833,33	2833,33	2833,33	2833,37	34.000,00
		127 / 533	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 633, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a
este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do
mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 633 /2014

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
55691126	José Luiz Benatti Júnior	958247-1	Guarda Municipal	05	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	01/01/2014
55387877	Ricardo Vieira Moura	918962-1	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	21/12/2013
56024697	Roussiere Di Ramos Alves Gaioso	792748-1	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	29/12/2013
55678863	Diego Assis dos Santos	922307-1	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	21/12/2013
55683999	Rafael Batista de Souza	794244-1	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	01/01/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 634, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.068.025-8/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS**, **matrícula n.º 971219-01**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de setembro de 2012**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 635, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.058.639-1/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **JOSEVELTO DURANS MENDES**, matrícula n.º **785423-02**, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras e Serviços Públicos, Grau 5, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **com retroação de efeitos a partir de 02 de julho de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 636, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, II e 13, II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.633.386-0/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **RONALDO ESTEVES CAVALCANTE**, matrícula nº **868795**, CPF nº 438.435.571-87, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2014, fixando diárias no valor total de **R\$ 283,50** (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 637, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.350-9/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **VALDECI DE OLIVEIRA RESENDE**, matrícula n.º **1072420**, CPF n.º **263.650.491-53**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 13 de dezembro de 2013, fixando diária no valor de **R\$ 73,50** (setenta e três reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de dezembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 638, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.204-9/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ALESSANDRO ALVES IZAULINO**, **matrícula nº 1095552**, CPF nº 933.482.311-91, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 30 de janeiro de 2014, fixando diária no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 639, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.224-3/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ALESSANDRO ALVES IZAULINO**, matrícula nº **1095552**, CPF nº 933.482.311-91, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 31 de janeiro de 2014, fixando diária no valor de **R\$ 105,00**(cento e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de janeiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 640, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.238-3/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº **804037**, CPF nº **991.075.541-68**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 20 de agosto de 2013, fixando diária no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de agosto de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 641, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.282-1/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº **804037**, CPF nº 991.075.541-68, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 06 de maio de 2013, fixando diária no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de maio de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 642, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.364-9/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº **804037**, CPF nº **991.075.541-68**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 21 de outubro 2013, fixando diária no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de outubro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 643, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.360-6/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº **804037**, CPF nº **991.075.541-68**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 31 de julho de 2013, fixando diária no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de julho de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 644, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.372-0/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº **804037**, CPF nº **991.075.541-68**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 09 de outubro de 2013, fixando diária no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de dezembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 645, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.633.909-4/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica os servidores **ANA RITA MARCELO DE CASTRO**, matrícula nº **660744**, CPF nº 509.172.501-68, ocupante do cargo de Secretária, e **MARCIO PEDRO DE SOUZA**, matrícula nº **507245**, CPF nº 486.118.401-00, ocupante do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 06 de fevereiro de 2014, fixando diárias no valor total de **R\$ 298,00**(duzentos e noventa e oito reais), sendo **R\$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para a primeira e **R\$ 105,00** (cento e cinco reais) para o segundo, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 646, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.633.896-9/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica os servidores **LEANDRO DIAS BARBOSA**, matrícula **nº 1177834**, CPF nº 918.246.721-87, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ações Temáticas, e **MARCIO PEDRO DE SOUZA**, matrícula **n.º 507245**, CPF nº 486.118.401-00, ocupante do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 12 de fevereiro de 2014, fixando diárias no valor total de **R\$ 298,00**(duzentos e noventa e oito reais), sendo **R\$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para o primeiro e **R\$ 105,00** (cento e cinco reais) para o segundo, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 647, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao Servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º e 13, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.633.378-9/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOAO KENEDI DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº **765015-01**, CPF nº **478.955.271-34**, ocupante do cargo de Policial Militar à disposição desta Municipalidade, lotado na Secretaria do Governo Municipal, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 05 de fevereiro de 2014, fixando diária no valor de **R\$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 648, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.624.642-8/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CAIRO ANTONIO VIEIRA PEIXOTO**, matrícula nº **214760**, CPF nº 175.599.011-15, Secretário Municipal de Finanças, AUTORIZADO a empreender viagem ao Rio de Janeiro - RJ, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2014, fixando diárias no valor total de **R\$ 386,00** (trezentos e oitenta e seis reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, o prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, para apresentação do respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 649, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.633.247-2/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CAIRO ANTONIO VIEIRA PEIXOTO**, matrícula nº **214760**, CPF nº 175.599.011-15, Secretário Municipal de Finanças, AUTORIZADO a empreender viagem à Belo Horizonte-MG, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2014, fixando diárias no valor total de **R\$ 772,00** (setecentos e setenta e dois reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, o prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, para apresentação do respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 650, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar RODRIGO BORGES DOS SANTOS, matrícula n.º 864684, CPF nº 819.926.291-53*, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Programação de Compras, símbolo DAI-5, do Departamento de Programação e Controle de Compras*, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 10 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 651, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e nos artigos 2º, VI, 6º, II, e 15, da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013, bem como o previsto no art. 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de fevereiro de 2014, para compor a Comissão Geral de Licitação – CGL, constituída pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, o servidora **Hendy Adriana Barbosa, matrícula nº 1042432, CPF nº 020.218.831-08**, na função de Membro da Equipe de Apoio dos Pregoeiros, em substituição à servidora **Ariadiny de Oliveira Sousa, matrícula nº 823201, CPF nº 010.820.221-60**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 652, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto no Decreto nºs 1691, 1692, de 20 de julho de 2010, 1678, de 31 de maio de 2011, 2724, de 29 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados, a partir de 1º de março de 2014, das funções da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira - Anicuns – UEP / Escritórios Locais – ELO'S, os servidores abaixo relacionados, conforme ali especificado:

- Ana Lúcia Ferreira Peixoto – matrícula nº 638919
CPF nº 713.869.201-34

Assessora Técnica dos Escritórios Locais – ELO'S

- Bianca Magacho Barcellos – matrícula nº 925411
CPF nº 909.515.491-20

Especialista em Avaliação Imobiliária dos Escritórios Locais – ELO'S

- Carla Grassi Batista dos Anjos – matrícula nº 1077589
CPF nº 533.142.041-91

Assistente Social dos Escritórios Locais – ELO'S

- Cristiane Maria de Freitas Fernandes – matrícula nº 639613
CPF nº 348.013.751-20

Advogado dos Escritórios Locais – ELO'S

- Divino Roney Rodrigues Alves – matrícula nº 1067109
CPF nº 877.579.741-00

Apoio Administrativo dos Escritórios Locais – ELO'S

- Elza Maria Ribeiro Adriano – matrícula nº 98167
CPF nº 438.238.741-87

Especialista em Aspectos Sociais - UEP

- Flávio Martins Dias – matrícula nº 559920
CPF nº 492.681.201-00

Especialista em Avaliação Imobiliária dos Escritórios Locais – ELO'S

- José Marcos de Paula Machado – matrícula nº 288624
CPF nº 466.673.261-68

Assessor Técnico dos Escritórios Locais – ELO'S

- Luiz Eduardo Alves Pinheiro – matrícula nº 1062719
CPF nº 759.228.007-87

Especialista em Administração Financeira - UEP

- Luiz Fernando Barbosa – matrícula nº 539830
CPF nº 168.720.701-10

Apoio Administrativo dos Escritórios Locais – ELO'S



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Luciano Silva Rezende – matrícula nº 165735
CPF nº 500.045.221-68

Coordenador dos Escritórios Locais – ELO'S

- Milka de Souza Costa – matrícula nº 220043
CPF nº 359.677.901-44

Assistente Social dos Escritórios Locais – ELO'S

- Nadir Henrique de Souza Junior – matrícula nº 735540
CPF nº 999.884.881-49

Assessor Técnico dos Escritórios Locais – ELO'S

- Narciso Pereira Fé Filho – matrícula nº 496715
CPF nº 061.342.971-00

Advogado dos Escritórios Locais – ELO'S

- Petronília A. Rosa Guay de Goyaz – matrícula nº 97934
CPF nº 168.242.101-53

Assessora Técnica - UEP

- Roberto de Sousa Paulo Júnior – matrícula nº 1178105
CPF nº 172.635.548-95

Apoio Administrativo - UEP

- Rodrigo Peixoto Rodrigues – matrícula nº 522937
CPF nº 790.149.171-04

Assessor Técnico dos Escritórios Locais – ELO'S

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 653, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Designa membros para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável – UCPA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, *a partir de 1º de março de 2014*, para, ***com remuneração***, compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável – UCPA, Comissão Especial responsável pela execução da Cooperação Técnica, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, criada pelo Decreto nº 2617, de 19 de abril de 2013, o seguinte membro:

1 – ...

2 – ...

3 – Especialistas:

- Kátia Hyodo e Silva – matrícula nº 390658 - CPF nº 301.441.671-15**
- Especialista para a Dimensão Sustentabilidade Fiscal e de Governo.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 654, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

*Nameia membros para compor
a Junta de Recursos Fiscais do
Município de Goiânia.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Leis nº 6.590, de 21 de abril de 1988; 6.721, de 27 de dezembro de 1988; art. 9º, § 5º, da Lei 6.733, de 22 de março de 1989 e Decretos nº 313, de 26 de janeiro de 2005 e 2.565, de 18 de agosto de 2005, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada como Membro Suplente da 1ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município – JRF, a Senhora:

III – PROCURADOR MUNICIPAL:

- a) Titular: ...
- b) Suplente: GRAZIANNE CARDOSO LOURENÇO - CPF n.º 974.026.131-00

Art. 2º Ficam nomeados como Membros Suplentes da 2ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município – JRF, os Senhores:

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:

- a) Titular: ...
- b) Suplente: EDVALDO PEREIRA MAIA - CPF n.º 817.378.401-97

- c) Titular: ...
- d) Suplente: LEANDRO RODRIGUES ALMEIDA - CPF nº 697.737.771-20

III – PROCURADOR MUNICIPAL:

Titular: ...
Suplente: ANDIMAR CAMPOS FLORÊNCIO - CPF nº 854.841.051-53

Art. 3º Ficam nomeados como Membros Suplentes da 3ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município – JRF, os Senhores:

I – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

- e) Titular: ...
- f) Suplente: OSTIOMAR VALDUMIRO CAMPOS - CPF nº 137.174.991-49



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:

- a) Titular: ...
- b) Suplente: LUIS ALBERTO PEREIRA - CPF nº 236.028.801-68

Art. 4º Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes da 4ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município – JRF, os Senhores:

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:

- c) Titular: ...
- d) Suplente: GUILHERME ARTHUR GASEL MARTINS - CPF nº 001.223.081-23
- e) Titular: LIZ MARÍLIA GUEDES VECCI MENDONÇA - CPF nº 811.926.571-87
- f) Suplente: FERNANDA TERRA DE CASTRO COLICCHIO - CPF nº 835.670.031-00

Art. 5º Fica nomeada como Membro Suplente da 5ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município – JRF, a Senhora:

I – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

- g) Titular: ...
- h) Suplente: VERA LÚCIA SOTKEVICIENE MOURA MARTINS
CPF nº 587.145.531-04

Art. 6º O membro, Senhor Guilherme Arthur Gasel Martins, fica designado para responder, cumulativamente, pela 1ª e 4ª Câmara.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 655, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CLENIA RIBEIRO DE FARIA**, CPF nº 829.983.961-00, para exercer o cargo, em comissão, *Diretora Técnica de Unidade de Saúde – Nível IV - Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 27 de janeiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 656, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados/dispensados os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Maria Vanusa de Araújo - matrícula nº 431559

CPF nº 796.351.481-00

Coordenador Distrital de Vigilância em Saúde – Região Noroeste
Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Antônio Piccolo Neto - matrícula nº 241229

CPF nº 130.316.511-20

Coordenador Técnico Médico

Ambulatório Municipal de Queimaduras

Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Eliana Lúcia Costa - matrícula nº 400238

CPF nº 363.553.721-72

Diretora Geral -Centro de Saúde Vera Cruz I

Símbolo DAS-2

A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Soraia Leão Faria Rodrigues - matrícula nº 1001604

CPF nº 586.307.401-91

Chefe da Divisão de Recursos Operacionais

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Mariana de Oliveira Alves Amaral - matrícula nº 727695

CPF nº 000.532.561-74

Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Bairro Santo Hilário

Símbolo DAI-4

A PARTIR DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Queignaldo da Silva Pires - matrícula nº 637874

CPF nº 717.488.651-53

Chefe da Divisão de Serviços Pré-Hospitalares Móveis

Departamento de Urgências

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Ficam designados/nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos, em comissão/funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas especificadas:

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Helania Divina Eterna Rios Ribeiro - matrícula nº 698725

CPF nº 549.081.831-04

Coordenador Distrital de Vigilância em Saúde – Região Noroeste

Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Luciano Lucas Gordo Ferreira - matrícula nº 968455

CPF nº 601.350.421-00

Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde – Nível IV

Ambulatório Municipal de Queimaduras

Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2014

DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE APOIO E LOGÍSTICA

Queignaldo da Silva Pires - matrícula nº 637874

CPF nº 717.488.651-53

Chefe da Divisão de Recursos Operacionais

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 657, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DANILLO MORAES GOMES**, matrícula n.º **539775**, CPF n.º 992.240.381-15, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 28 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 658, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MILTON JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR, matrícula nº 502057, CPF nº 952.737.511-87, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Extraordinária para Assuntos Sociais, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 28 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 659, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MILTON JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR, matrícula n.º 502057**, CPF n.º 952.737.511-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 28 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 660, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE exonerar, a pedido, SILVIA HELENA DE CARVALHO,
matrícula nº 995878 CPF nº 492.434.541-53, do cargo, em comissão, de
Supervisor Técnico, símbolo DAS-1, de Programa Assistencial, da Secretaria
Municipal de Assistência Social, **a partir de 27 de janeiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do
mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 661, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR,
matrícula nº 1033743, CPF nº 507.102.731-34, da função de confiança de
Supervisor Técnico, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Assistência
Social, **a partir de 27 de janeiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do
mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 662, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR**, matrícula nº 1033743 CPF nº 507.102.731-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Técnico*, símbolo *DAS-1*, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 27 de janeiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 663, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar BETI DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 108197, CPF nº 485.168.481-91, da função de confiança de *Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS BALIZA, símbolo DAI-5*, do Departamento de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar KARLESSANDRO ANTÔNIO SOARES, matrícula nº 697494**, CPF nº 513.976.412-15, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 10 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 664, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466, CPF nº 548.378.801-00, do cargo, em comissão, de *Assessora-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 07 de fevereiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 665, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE considerar designada a servidora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466**, CPF nº 548.378.801-00, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível II, símbolo DAI-5*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **durante o período de 07 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 666, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466**, CPF nº 548.378.801-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4*, da Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 01 de março de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 667, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 5.643.215-9/2014, **RESOLVE retificar o Decreto nº 554, de 25 de fevereiro de 2014**, que revogou os atos de cessão dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, ocupantes dos cargos de Agente Municipal de Trânsito, relacionados no referido decreto, que se encontravam cedidos à Câmara Municipal de Goiânia, para considerar a data como sendo **a partir de 1º de março de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****PROCESSO Nº: 50680258/12****INTERESSADO: Suzana Ribeiro dos Santos Barros****ASSUNTO: Irregularidade**

DESPACHO Nº047/2014 - À vista do contido no Processo n.º 5.068.025-8/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 115/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 19 de dezembro de 2013, às fls. 58/64, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 122/2013, às fl. 66/67, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 3437/2013, às fls. 68, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS**, **matrícula n.º 971219-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVII, (*Abandono de Cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 02 de setembro de 2012**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****PROCESSO N°: 50586391/12****INTERESSADO: Josevelto Durans Mendes****ASSUNTO: Irregularidade**

DESPACHO N°048/2014 - À vista do contido no Processo n.º 5.058639-1/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 113/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 17 de dezembro de 2013, às fls. 109/121, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 121/2013, às fl. 123, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 3435/2013, às fls. 124, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **JOSEVELTO DURANS MENDES**, matrícula n.º **785423-02**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Nível 5, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 02 de julho de 2013**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** o servidor **Deoclides Alves Flores Filho, processo nº. 53101640/2013**, para comparecer perante à Comissão Especial de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, a fim de tomar ciência de seu respectivo processo administrativo disciplinar e para apresentar, caso deseje, no prazo 05 (cinco) dias, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, e apresentar as provas que deseja produzir, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 06 dias do mês de março de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo, NOTIFICA o Senhor EUBE MESSIAS MARTINS CARVALHO - n° 20305771/2002, a comparecer perante a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Bl. F, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, no prazo de **30 (trinta)** dias, para tratar de assunto de seu interesse relacionado ao referido processo.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2014.

Carlos de Freitas Borges Filho
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar,
Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-3036
procuradoriapaa@goiania.go.gov.br



Processo n. : 56199250

Interessado : Assessoria Técnica Administrativa / Expediente

Assunto : Contrato de Serviços

Objeto : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO N.º 513/2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando as campanhas de vacinação a serem realizadas por essa Secretaria Municipal de Saúde no corrente ano de 2014, que são a Campanha de Vacinação contra o HPV (que ocorrerá entre 10 de março de 01 de setembro), Campanha de Vacinação contra Influenza (14 de abril), Campanha de vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação (09 de agosto) e Campanha de Vacinação Anti-Rábica (setembro de 2014);

Considerando a declaração de exclusividade para a comercialização de vale transporte na Região Metropolitana de Goiânia ou Grande Goiânia do SETRANS - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE:

Autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para adquirir 15.400 (quinze mil e quatrocentos) SIT PASS, de duas viagens cada, junto ao SETRANS (Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia), no valor estimado de **R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais)**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Thayssa



AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **51352653/2013**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**, com DISPUTA prevista para o dia 14 de março de 2014, às 09h00min, **FICA ADIADO e REMARCADO para o dia 21 de março de 2014 às 09:00h**.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos para Diabetes (**Agulhas para canetas de insulina e Lanceta**), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 51352653/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 05 de março de 2014

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria – Geral do Município****EXTRATO DO CONVÊNIO N° 01/2014****1. LOCAL E DATA:***GOIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2014.***2. FUNDAMENTO:***Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais legislações correlatas, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.***3. CONTRATANTES:***MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC-AR-GOIÁS, com interveniência da FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC-Goiás.***4. OBJETIVO:***Estabelecimento de cooperação mútua, abrangendo o desenvolvimento de atividades de extensão comunitária envolvendo a inclusão digital para mulheres, dentre outras ações educacionais, previamente negociadas em Plano de Trabalho.***5. PROCESSO:***52667810*

**Extracto****Ctjr 01/14**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Setec, e a MB Comercial Eletro Eletrônico Ltda., Cnpj nº 03182153/0001-95.

Local e Data: Goiânia, em 06 de março de 2014.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 137/2013, autos nº 53183743/13.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de suporte técnico em estabilizadores.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 43.099,92 total.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 29.295.174/53.295.096 – Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Sec. Municipal de Saúde:

<p>EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 2013005070.</p> <p>CONTRATADO: CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA – ME. CNPJ/MF N° 07.123.047/0001-91.</p> <p>OBJETO: serviços especializados de manutenção mensal de jardins internos e externos.</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.</p> <p>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).</p>	<p>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO N° 2012003716.</p> <p>CONTRATADO: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS (TABELIONATO TEIXEIRA NETO). CNPJ/MF N° 02.884.435/0001-71.</p> <p>OBJETO: prestação de serviços notariais/cartoriais.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.</p> <p>ADITIVO/PRAZO: prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término da última vigência pactuada.</p>
<p>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PROCESSO N° 201300149.</p> <p>CONTRATADO: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D. CNPJ/MF N° 01.543.032/0001-04.</p> <p>OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.</p> <p>ADITIVO/PRAZO: prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término da última vigência pactuada.</p>	<p>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PROCESSO N° 201300150.</p> <p>CONTRATADO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO. CNPJ/MF N° 01.616.929/0001-02.</p> <p>OBJETO: prestação de serviços de água e coleta de esgoto.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.</p> <p>ADITIVO/PRAZO: prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término da última vigência pactuada.</p>
<p>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO N° 2013004034.</p> <p>CONTRATADO: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP. CNPJ N° 07.265.785/0001-73.</p> <p>OBJETO: serviços de reforma, adequações e ampliação da unidade de saúde – CIAMS Novo Horizonte. FUNDAMENTAÇÃO: Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.</p> <p>DO PRAZO: prorrogação do prazo do cronograma de execução dos serviços, equiparando-o ao término da vigência contratual.</p> <p>RETIFICAÇÃO DO VALOR (ERRO MATERIAL): o valor total estimado a ser considerado é na ordem de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais). ADITAMENTO: para atender as necessidades do contrato ora pactuado, nos termos das normas regulamentares do IDTECH.</p>	<p>EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 2013004522.</p> <p>CONTRATADO: JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA. CNPJ/MF N° 02.865.285/0001-59.</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionados.</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia previstos para fornecimento/prestação dos produtos/serviços.</p> <p>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 127.720,93 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais, noventa e três centavos),</p>

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Contratos e Licitação – GECOL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2014000181

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH.

CNPJ Nº 07.966.540.0001/73.

CONTRATADO: POSTO 3M ARAGUAIA LTDA (POSTO 3M).

CNPJ/MF Nº 37.878.139/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool /etanol comum).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Percentual de Desconto Sobre a Tabela Regional da ANP: 3,7% (três vírgula sete por cento).

Fonte de Recursos: Contrato de Gestão nº 30.373.294/51.100.905, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Alexsandro Jorge Lima

Gerência de Contratos e Licitação – GECOL

**RESULTADO
EXTRATO DE ATA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH,

Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e entrega de documentos e pequenas cargas – *Courier*, via motocicletas, por período de 12 (doze) meses, atendendo assim as necessidades técnico-operacionais e administrativas do **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA e Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, ambos oriundos do(s) Contrato(s) de Gestão firmado(s) entre esta Instituição e o Município de Goiânia/GO, através de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2013004777.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/02/2014 às 16h00min.

EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL GERAL: LOTES 01
MARCIANO E VIEIRA LTDA. CNPJ/MF Nº 05.646.656/0001-08.	R\$ 27.000,00

Goiânia, 06 de março de 2014.

**Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro**

**RESULTADO
EXTRATO DE ATA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH,
Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: Aquisição de Longarinas e Cadeiras para atender ao Projeto Teleconsulta (Processo de Humanização e Reordenamento Físico e Técnico Operacional da Rede Municipal de Saúde – CIAMS Novo Horizonte) do Município de Goiânia/GO, através de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2014000583.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/02/2014 às 16h00min

EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL GERAL: LOTES 01 e 02
TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI – EPP. CNPJ/MF Nº 14.061.959/0001-41.	R\$ 39.450,00

Goiânia, 28 de fevereiro de 2014.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENTRO AUTOMOTIVO ANHANGUERA LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 13.571.631/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **49424831**, a Licença Ambiental Simplificada/ Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): MECANICA EM AUTOMOVEIS, Desenvolvida(s) na (Av./Rua) Anhanguera, Qd. B-01, Lt. 06, nº 2.319, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-010 - Goiânia, GO.

CITRIC GESTAO DE IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF nº 09.177.061/0001-01 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **56417675**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): prestação de serviços de agência de propaganda e publicidade, bem como atividades complementares e vinculadas a atividade publicitária, tais como promoção de eventos, agenciamento de espaço físico para publicidade, serviço de front light, bem como atividades complementares vinculadas a este, desenvolvida(s) na (Av./Rua) Rua Terezina, Qd. 06, Lt. 12-E nº 380, Setor Bairro Alto da Glória, Goiânia, Go.

GERMANO & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 15.730.178/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **36432268**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para fabricação de artefatos e produtos de gesso, serviços de acabamento de obras em gesso e o comércio de produtos e materiais para gesso, na Av. Veneza, nº. 2880, Qd. 79, Lt. 06, St. Jardim Europa, Goiânia-GO.

OFICIAL INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 11.962.411/0001-84, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **56515030**, as Licenças Ambientais, Prévia e de Instalação para construção de um condomínio residencial horizontal multifamiliar, na Rua Concórdia, Qd. 79, Chácara 53/54, Lts. 20, 22, 24, 28, 30, St. Santa Genoveva, Goiânia-GO.